



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.240

de 01/09/2009

Processo nº: 57.262

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.293

Autor: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Concede à **Dra APARECIDA DE FÁTIMA FONSECA OLIVEIRA** o título de "Cidadã Jundiaíense".

Arquive-se.

Diretor

27/11/2009



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.293

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. Allanbidi Diretora 13/07/09	Para emitir parecer: Jundiaí Diretor 13/07/09	CJR	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
		Parecer CJR nº. 243	QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Allanbidi Diretora Legislativa 14/07/09	☒ avoco Presidente 14/07/09	☒ favorável ☐ contrário Relator 16/07/09
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 377

À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

--	--	--



PP 3.160/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 08/JUL/09 14:59 057262

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CRU
Presidente
14/07/2009

APROVADO
Presidente
01/09/2009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.293
(Antonio Carlos Pereira Neto)

Concede à Dr^a. APARECIDA DE FÁTIMA FONSECA OLIVEIRA
o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 1º. É concedido à Dr^a. APARECIDA DE FÁTIMA FONSECA
OLIVEIRA o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, 08/07/2009

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



(PDL nº. 1.293 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Drª. APARECIDA DE FÁTIMA FONSECA OLIVEIRA -
"Cidadã Jundiaiense"

Nascida em Itapetininga-SP, em 16 de maio de 1957, iniciou seus estudos no Instituto de Educação Estadual "Peixoto Gomide", localizado naquele município. Após mudar-se para Jundiaí, ainda criança, foi aluna do Colégio Estadual "Dr. José Ramiro Pereira" e da Escola "Padre Anchieta", onde concluiu o antigo 2º. grau. Formou-se bacharel em Direito pela Faculdade "Padre Anchieta". Trabalhou na Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares - Nestlé, na Ferrovia Paulista S/A - FEPASA, na Secretaria da Receita Federal e na empresa Baialuna Adm. de Bens Imóveis S/C. Na área jurídica atuou como Conciliadora do Juizado Especial de Pequenas Causas, por 5 anos; foi membro da Comissão da Mulher Advogada - OAB/Jundiaí; e há 15 anos exerce a advocacia em nossa cidade. Paralelamente desenvolve atividade comunitária, juntamente com seu esposo Dr. João Bosco Oliveira, na Pastoral de Casais em 2ª. União na Diocese de Jundiaí, a qual foi iniciada por ambos, sendo inédita no Brasil. Juntos já escreveram seis livros sobre o assunto.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

CURRICULUM VITAE

DRA. APARECIDA DE FÁTIMA FONSECA OLIVEIRA

1 - INFORMAÇÕES GERAIS :

NOME: Aparecida de Fátima Fonseca Oliveira
 FILIAÇÃO : Benedicto Fonseca e Zélia de Oliveira Fonseca
 ESTADO CIVIL : Casada
 NATURALIDADE : Itapetininga - SP
 NASCIMENTO : 16.05.57
 PROFISSÃO : Advogada
 RESIDÊNCIA : Rua do Retiro, 1.744 - Apto. 21 - Jardim Morumbi
 CEP : 13.209-001 - Jundiaí - SP
 TELEFONE : (011) 4521-8440 (Res.) - Celular : (011) 8112-3534
 CIC : 869.815.528 - 68 - RG : 10.264.261 - SSP.SP - OAB/SP 83.638

2 - ESCOLARIDADE :

PRIMÁRIO : Instituto de Educação Estadual "Peixoto Gomide"- Itapetininga - SP
 1º GRAU : Colégio Estadual "Dr. José Romeiro Pereira" (Geva) - Jundiaí - SP
 2º GRAU : Escola "Pe. Anchieta" - Jundiaí - SP
 SUPERIOR : Faculdade de Direito "Pe. Anchieta" - Jundiaí - SP

3 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS :

EMPRESAS : Cia. Industrial Comercial Brasileira de Produtos Alimentares - Nestlé
 Ferrovia Paulista S/A - FEPASA - Depto. Jurídico
 Secretaria da Receita Federal - Jundiaí - SP
 Baialuna Adm. de Bens Imóveis S/C. : Diretora de Administração
 DIREITO : Conciliadora do Juizado Especial de Pequenas Causas por 5 anos
 Ex-membro da Comissão da Mulher Advogada - OAB/JUNDIAÍ
 Exercício da Advocacia na Comarca de Jundiaí por 15 anos.

4- ATIVIDADES COMUNITÁRIAS :

Juntamente com o seu esposo, Dr. João Bosco Oliveira, iniciou a Pastoral de Casais em 2ª União na Diocese de Jundiaí. É uma Pastoral inédita no Brasil e no mundo. Além da Diocese, a Pastoral foi implantada em mais de 150 Dioceses no Brasil e várias na América do Sul, tendo o casal concedido várias entrevistas na rádio, jornais e Tv e realizado Congressos e Palestras em todo o Brasil e exterior. O Casal escreveu seis livros sobre o assunto, que foram editados pela Editora Loyola, sendo estes aprovados pelos Bispos D. Amaury Castanho e D. Gil Antônio Moreira e enviado aos Papas João Paulo II e Bento XVI, fazendo parte do Acervo da Biblioteca Vaticana.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 243**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.293

PROCESSO N° 57.262

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de decreto legislativo concede a **Drª APARECIDA DE FÁTIMA FONSECA OLIVEIRA** o título de "Cidadã Jundiaíense".

A proposição encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com seu currículo de fls.05.

PARECER:

A proposta em exame se afigura revestida da condição de legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput", da L.O.M), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A tramitação obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do Regimento Interno

A entrega do aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do mesmo regimento.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação.

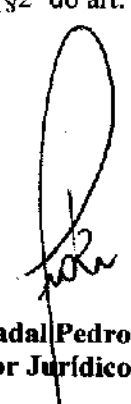
QUÓRUM:

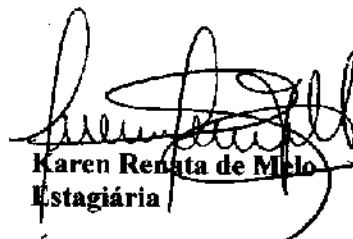
Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

Maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da

S.m.e.

Jundiaí, 13 de julho de 2009.


Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico


Karen Renata de Melo
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 57.262

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.293, da autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO** que concede à Srª. **Drª APARECIDA DE FÁTIMA FONSECA DE OLIVEIRA** o título de "Cidadã Jundiaense".

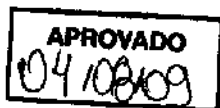
PARECER Nº 377

A Lei Orgânica de Jundiaí, art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O presente projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Srª. **Drª APARECIDA DE FÁTIMA FONSECA DE OLIVEIRA** o título de "Cidadã Jundiaense", algo que se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e competência, conforme parecer da CJ, em manifestação de fls.06, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o clogiável currículo inserto nos autos de fls. 05 atesta as qualidades da homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.



Sala das Comissões, 14.07.2009.

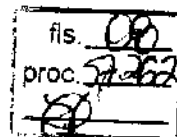
PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

FERNANDO BARDI

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



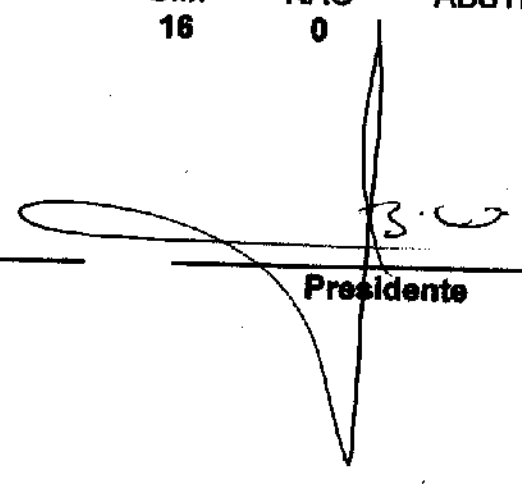
Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1293

Reunião : 29ª Sessão Ordinária
Data : 01/09/2009 - 09:17:18 às 09:17:37
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO VOTOU	VOTOS
	16	0	0	0	16



Presidente



Processo nº. 57.262

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.240, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

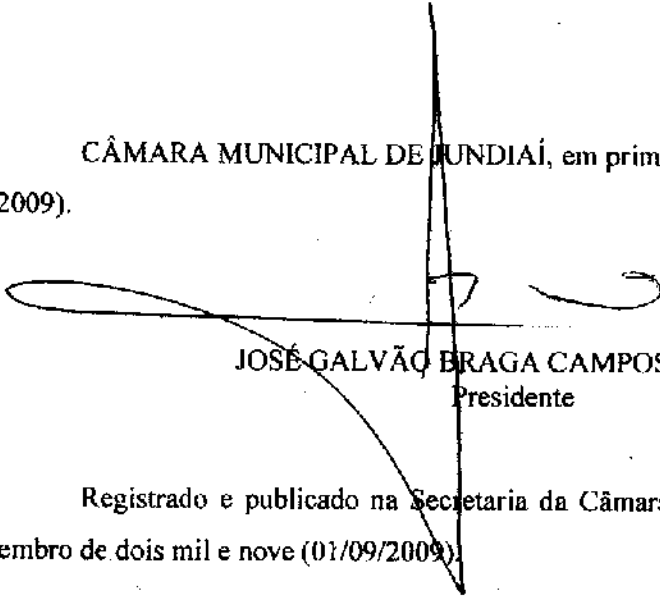
Concede à **Drª. APARECIDA DE FÁTIMA FONSECA OLIVEIRA** o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Drª. APARECIDA DE FÁTIMA FONSECA OLIVEIRA** o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



OF PR/DL 555/2009

Em 1º. setembro de 2009.

Exma. Sra.

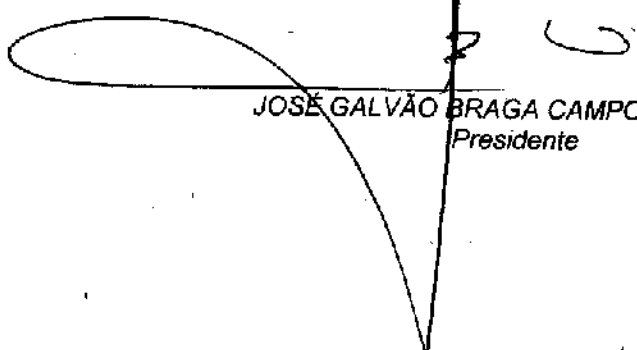
Dra. APARECIDA DE FÁTIMA FONSECA OLIVEIRA

JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Cidadã Jundiaense", nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.240**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar** – em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 26 de novembro de 2009, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente



PUBLICAÇÃO	Rubrica
04/09/09	fl

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.240, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

Concede à Drª. APARECIDA DE FÁTIMA FONSECA OLIVEIRA o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Drª. APARECIDA DE FÁTIMA FONSECA OLIVEIRA o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa